

*Deliberação CBH-AT, nº 02, de 28 de janeiro de 2003*

*Constitui Comissão Eleitoral.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições e,

— *Considerando* o regulamento do processo eleitoral para o biênio 2003-2004;

— *Considerando* a necessidade de acompanhamento do referido processo;

*Delibera*

Art. 1º - Fica constituída Comissão Eleitoral tripartite, com a seguinte composição;

*a) Estado*

.DAEE - Ricardo Daruiz Borsari;

.S.Econ e Planejamento - Viviani A. Nanini;

.S.M.A - Lina Maria Ache .

*b) Municípios*

.P.M. São Paulo - Renato Tagnin;

.P.M.Mogi das Cruzes - Henrique Arruda Soares;

.P.M. Embú - Marilena Montovani.

*c) Sociedade Civil*

.Terra Viva - Pedro Camelo;

.ABRH - Marco Antonio Palermo;

.Federação das Favelas do Estado de São Paulo - Anselmo José de Almeida.

Art. 2º - Caberá à Comissão Eleitoral:

I Elaborar e fazer cumprir o Regimento Eleitoral;

II Supervisionar o processo de escolha dos representantes no Comitê e nos Subcomitês Regionais;

III *Efetuar o enquadramento prévio das entidades da sociedade civil inscritas, assim como estabelecer as condições de exercício do voto;*

IV *Lavrar a ata com os resultados da votação.*

Art. 3º - A Comissão Eleitoral reportar-se-á à Secretaria Executiva do Comitê.